$R E S O L U C \tilde{A} O N^0 015/88 - CAD$

Aprova acréscimo de vagas ao DLE (PACD/88 e dá outras providências.

Considerando o contido no processo nº 1.367/87, folhas 208 a 307,

0 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO APROVOU E EU, REITOR, SA **SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam aprovadas mais 1 (uma) vaga ao Departamento Letras no Programa mais 1 (uma) vaga ao Departamento de Farmácia Bioquímica no Programa Pós-Doutorado contratação (expansão).

Art. 2º Ficam homologados os nomes dos docentes a seguir, visando o preenchimer sem substituição (expansão) pela Resolução nº 002/88-CAD:

DEPTO	DOUTORADO	MESTRADO	TIT.
DME	Arnaldo Antonio Piloto		X
	Valdeni S. Franco		X
	Osvaldo G. do Rocio		
	Doherty Andrade		
	Jorge Ferreira		
	Ma To Fu		
	João Ribeiro G. Filho		
	Júlio S. Prates Filho		
DFI	Andréa Paesano Júnior		X
	César C. Collucci		X
	Polônia Altoé Fusinato		X
	Éster ^a Mateus		
	Odila Florêncio (pós-dout.)		
	Antônio C.S. Filho (pós-dout.)		
DQI	Maria C.R. Rezende		X
	Eduardo B. Luchese		X
	Danil A Rocha Rúbio		X
	Edmar Clemente		
	Edvani Curti Muniz		
DEQ	Célia R. G. Tavares		X
	Marcelino L. Gimenes		X
	Flávio F.de Moraes (pós-dout)		X
DEC		Dalton D. Rodrigues (TP)	X
		Marcela P.Z.Meneguetti (TP)	X
DCS	José Fernando Kieling		X
	Pedro João Miotto		
	José Flávio Pereira		
		Maria Izabel S. Lopes	X
	·	i e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	

		Ronaldo S. Gomes	X
		Maria A.G. Penteado	
		João dos Santos filho	
		Sezinando L. Meneses	
		Maria A. Madureira	
DLE	Rosa Maria Gracioto		X
		Geni G. de Oliveira	X
DPI	Jorge B. M. Fernandez		X
	José Everaldo de S.Araújo		
	Eduardo A. Tomanik		
DBI	Sandra Regina Stábille (TP)		X
	Norma Segati Han (TP)		X
	Alice M. Takeda (TP)		X
	Maria C.S. Estevaux (TP)		X
	Gilberto C. Pavanelli (TP)		X
	Elena Melges		
	Valter V. Della Rosa		
		Eduardo R. Veiga Neto (TP)	X
		Luiz Carlos Gomes (TP)	X
		Alvacir dos S. Bahls	
DFB	Celso V. Nakamura		X
	Leida Maria Botion		
	Maria A.C. Pacheco		
	Wilson ^a do Prado (TP)		
	Celso Luiz Cardoso (pós-dout)		X
	Carlos Kemmelmeier (pós-dout)		X
		Dirce V. Hübner	X
		Maria L.L.Ferraresi (TP)	X
		Thaís G.Verzignasse (TP)	
		Roberto Kenji N.Cuman (TP)	
DAG		Adélcio Zagatto (TP)	X
DEN	Rosely Sichieri		X
		Deise Serafim (Esp)	X
		Maria Regina Scholz	X
		Thaís B. Junqueira	X
		Maria D.B.Carvalho	X
		Lylian Dalete S.de Araújo	X
		Eliane A.S. Tonolli	
		Maria C.C. Marques	
		Sandra M. Pelloso	
		Julieta Akemi Kanda	
		Nelson L.B.de Oliveira	
DAD		Vicente C. Pires	X

Art. 3º A liberação dos docentes supra citados fique condicionada a:

¹ apresentação de carta de aceite da Instituição em que irá realizar o curso de pós-graduação regular;

² assinatura do Termo de Compromisso;
3 manifestação do departamento quanto a situação da execução de Projetos de Pesqui Extensão, se o professor estiver envolvido.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}\$ Esta resolução entra em vigor nesta data, ficando revogado o art. 22 da I 002/88-CAD.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 19 de janeiro de 1988.

Fernando Ponte de Sousa.